PORTARIA N.º329/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, alterar a partir de partir de 02 de outubro de 2026, **Alison Ronildo Ovelar Aguirre** do cargo de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10 para o Cargo de **Assessor Especial do Gabinete do Vereador DGA-7** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo – lotado no gabinete do vereador Dionaldo Morinigo.

Revoga a Portaria n.º239/2026 de 30 de junho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 02 de outubro de 2026.

Ponta Porã-MS, 01 de outubro de 2026.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º330/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação e oficialização da **REGISTRO DE OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (ROPA), POLÍTICA DE COOKIES E POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO SITE** do site da Câmara Municipal de Ponta Porã-MS, e dá outras providências.
A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ-MS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência e da publicidade na Administração Pública, insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras de boas práticas e de governança em privacidade, conforme preceitua o art. 50 da LGPD, garantindo a transparência e a segurança jurídica nas rotinas administrativas desta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o princípio da responsabilização e prestação de contas (*accountability*), previsto no art. 6º, inciso X, da LGPD, que exige a demonstração da adoção de medidas eficazes para a proteção de dados pessoais; e
RESOLVE:
Art. 1º Fica formalmente aprovado o **REGISTRO DE OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (ROPA), POLÍTICA DE COOKIES E POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO SITE da Câmara Municipal de Ponta Porã-MS**, versão [1.0], documento que tem por objetivo informar, de forma clara, transparente e acessível, como os dados pessoais dos usuários são coletados, utilizados e armazenados, compartilhados e protegidos

em estrita conformidade com a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011) e demais normas aplicáveis à Administração Pública.
Art. 2º O **REGISTRO DE OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (ROPA), POLÍTICA DE COOKIES E POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO SITE** do site da Câmara Municipal de Ponta Porã-MS aprovada por este Ato estará integralmente à disposição da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle externo, sempre que requisitado para fins de auditoria e fiscalização.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã-MS, 02 de outubro de 2026.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º331/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, alterar a partir de 02 de outubro de 2026, **Erica Dias Fernandes** do cargo de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10 para o Cargo de **Assessor Especial do Gabinete do Vereador DGA-7** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo – lotada no gabinete da vereadora Ângela Gamarra Rodrigues Derzi.

Revoga parcialmente a Portaria n.º081/2023 de 01 de março de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 02 de outubro de 2026.